

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS
Prática Extensionista

PROJETO (2024.1)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

x PROJETO

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: contratos mercantis.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): FEIRA DO PRODUTOR DE VICENTE PIRES

Título Geral: Direito Empresarial: Sociedade em Comum, Sociedade em Conta de Participação e a Lei 8934/94

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo
Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Gabriela Araújo Corrêa	Direito / 221318000006	61 993923695
Lívia dos Santos Vieira	Direito/ 221318000027	61983516901
Álan Almeida Lima	Direito/ 232318000014	6199534-5326
Luís Felipe Monteiro Omena	Direito/ 221318000015	61999098386
Shaila Mariana Silva Tolentino	Direito/ 2213180000171	6199869-2056
Letícia Silva de Freitas	Direito/ 2313180000030	6199297-6627

3. Desenvolvimento

Apresentação:

Centro Universitário Processus

O projeto de extensão em direito empresarial tem como objetivo central promover a educação jurídica e empresarial através de uma análise de dois tipos de sociedade: a sociedade em comum e a sociedade em conta de participação, além de abordar a Lei 8934/94. Esses tipos de sociedade são fundamentais no contexto empresarial, cada um com características e regras específicas que influenciam diretamente nas relações entre sócios e no desenvolvimento das atividades empresariais. O projeto busca oferecer aos participantes um entendimento aprofundado sobre as particularidades dos dois tipos de sociedade, capacitando-os para uma atuação mais consciente e eficaz no campo do direito empresarial.

Fundamentação Teórica:

A sociedade em comum é um tipo de associação entre pessoas que decidem empreender juntas, sem a formalização por meio de registro em órgãos competentes. Nesse modelo, a ausência de registro implica na inexistência de personalidade jurídica da sociedade, tornando os sócios responsáveis de forma ilimitada e solidária pelas dívidas e obrigações sociais. O patrimônio da sociedade é formado pelos bens aportados pelos sócios, sem separação entre o patrimônio da sociedade e o dos sócios, o que implica em responsabilidade ilimitada pelos débitos. Assim, a Sociedade em Comum requer cuidados na avaliação dos riscos e benefícios antes da escolha desse modelo societário.

Sociedade em Conta de Participação (SCP):

A SCP é uma estrutura onde duas ou mais pessoas se unem visando um fim específico, onde um sócio ostensivo representa a sociedade perante terceiros e o sócio participante contribui financeiramente sem se envolver diretamente na gestão. A SCP não requer formalidades específicas para sua formação, dependendo apenas do consenso entre as partes envolvidas, mas exige inscrição no CNPJ. Sua existência pode ser comprovada por qualquer meio de prova admitido em direito. A Lei 8934/94 regula as SCPs, estabelecendo regras claras para sua constituição, responsabilidades dos sócios, registro, dissolução e liquidação, proporcionando segurança jurídica e incentivando o empreendedorismo e investimento em novos negócios.

A Lei 8934/94 é uma legislação brasileira que estabelece as regras para a criação e operação da Sociedade em Conta de Participação (SCP), uma modalidade societária que permite a participação de sócios com papéis distintos. A lei estabelece os requisitos e procedimentos para a constituição da SCP, incluindo a necessidade de um contrato escrito entre os sócios, delineando as responsabilidades de cada parte envolvida.

Define dois tipos de sócios na SCP: o sócio ostensivo, responsável por representar a sociedade perante terceiros, e o sócio participante, que contribui financeiramente sem assumir responsabilidades perante terceiros.

Responsabilidades:

Centro Universitário Processus

Estabelece a responsabilidade ilimitada do sócio ostensivo pelas obrigações da SCP perante terceiros, enquanto o sócio participante não assume responsabilidades perante terceiros, limitando sua responsabilidade aos recursos que aportou na sociedade.

Registro e Formalidades:

Define as formalidades necessárias para o registro da SCP, garantindo a transparência e legalidade da operação, e determina as informações que devem constar no contrato social para assegurar a clareza das relações entre os sócios.

Dissolução e Liquidação:

Regula os procedimentos para a dissolução e liquidação da SCP, incluindo a forma de divisão dos lucros e prejuízos entre os sócios, proporcionando um processo estruturado para encerrar a sociedade de forma adequada.

Fiscalização e Tributação

Estabelece normas para a fiscalização e tributação das SCPs, garantindo o cumprimento das obrigações fiscais e proporcionando segurança jurídica aos envolvidos.

A Lei 8934/94 proporciona segurança jurídica para as sociedades em conta de participação, estabelecendo regras claras para sua constituição e funcionamento. Ela permite a criação de parcerias empresariais flexíveis, facilitando a entrada de investidores sem comprometer a gestão do negócio, e contribui para o desenvolvimento econômico ao incentivar o empreendedorismo e o investimento em novos negócios.

Tema Geral:

Direito Empresarial: Sociedade em Comum, Sociedade em Conta de Participação e a Lei 8.934/94

Tema Específico do Grupo:

Análise Detalhada da Lei 8.934/94: Sociedades em Comum e Sociedade em Conta de Participação no Âmbito do Direito Empresarial.

Problema verificado:

Houve uma vez dois amigos, Paulo e Lucas, que compartilhavam o sonho de abrir uma loja de artigos esportivos. Juntos, eles investiram tempo, dinheiro e paixão na construção do negócio. Paulo, um ex-jogador de futebol, cuidava das vendas e do relacionamento com os clientes, enquanto Lucas, um expert em administração, gerenciava as finanças e a logística.

No início, tudo parecia promissor. A loja crescia rapidamente, e Paulo e Lucas estavam entusiasmados com os resultados. No entanto, com o crescimento do negócio, surgiram desafios. Eles precisavam de mais capital para expandir, mas não queriam envolver terceiros na gestão do empreendimento.

Foi então que eles descobriram a Sociedade em Conta de Participação (SCP). Conforme pesquisavam sobre essa modalidade, encontraram a Lei nº 8934/94, que regulamentava a constituição e o funcionamento das SCPs. Perceberam que essa forma de sociedade poderia ser a solução perfeita para suas necessidades.

Centro Universitário Processus

Decidiram transformar sua sociedade em comum em uma a SCP. Paulo se tornou o socio ostensivo, representando a loja perante os clientes, enquanto Lucas se tornou o socio participante, contribuindo financeiramente sem assumir responsabilidades perante terceiros.

Com a nova estrutura, Paulo e Lucas puderam expandir a loja, abrir filiais em outras cidades e aumentar o estoque de produtos. A SCP permitiu-lhes manter o controle total do negócio enquanto compartilhavam os lucros e os riscos de forma equitativa.

A Lei nº 8934/94 foi fundamental para orientá-los durante todo o processo de transformação da sociedade e garantir que estivessem em conformidade com as normas legais. Graças à SCP à legislação pertinente, Paulo e Lucas conseguiram alcançar o sucesso que tanto almejavam, mantendo sua parceria e amizade intactas ao longo do caminho.

Objetivo geral:

Orientar os empreendedores locais sobre os fundamentos e benefícios da sociedade em conta de participação, visando fortalecer as relações empresariais e promover um ambiente empreendedor mais seguro e sustentável.

Objetivos específicos:

- Fazer visitas à associação de empreendedores;
- Promover apresentações;
- Criar uma cartilha para informar e instruir de forma clara e acessível sobre o tema;
- Envolver o público alvo com a leitura dos textos e pesquisas realizadas para maior conhecimento do assunto;
- Apresentar e analisar os fundamentos legais e as características distintivas das sociedades em comum e sociedades em conta de participação, à luz da Lei 9.834/94, no contexto do Direito Empresarial, visando compreender seu funcionamento, suas vantagens e desvantagens, bem como as implicações legais para os sócios e terceiros envolvidos.

Metas:

- Conscientizar os empreendedores sobre os desafios e benefícios da formalização da sociedade em comum.
- Elaborar e disponibilizar cartilha prática sobre a gestão eficaz da sociedade em comum, da sociedade em conta de participação e sobre a lei 8934/94.
- Elaborar um perfil no Instagram público para ampliar os conhecimentos dos empreendedores a respeito da sociedade em comum, sociedade em conta de participação e a lei 8934/94.

Hipótese / Resultado esperado:

Centro Universitário Processus

- Espera-se que a conscientização sobre os riscos de uma sociedade em comum e a sociedade em conta de participação sem formalização, incentive mais empreendedores a optarem por contratos sociais.
- A disseminação de boas práticas de gestão pode contribuir para a redução de conflitos e o aumento da eficiência nas operações das sociedades em comum.
- A importância da Lei nº 8934/94
- Estimular a criação de redes de apoio entre os empreendedores locais

Metodologia:

- Realização de apresentações;
- Uso de Textos produzidos;
- Uso de cartilhas explicativas;
- Publicações no perfil do instagram;
- Visitas presenciais;

Data de início: 02/2024

Data de término: 01/07/2024

Referência Bibliográfica:

Spinelli, Luis Felipe; Scalzilli, João Pedro; Tellechea, Rodrigo. Sociedade em Conta de Participação. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Almedina, 2023.

FÉRES, Marcelo A. Sociedade em Comum - Disciplina Jurídica e Institutos Afins, 1ª edição. Saraiva, 2011.

GONÇALVES, Victor Eduardo R. Coleção sinopses jurídicas; v. 22 - Direito empresarial: títulos de crédito e contratos mercantis. Editora Saraiva, 2019.

Requião, Rubens. Curso de Direito Comercial. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.